UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró- Reitoria de Gestão e Governança – PR6

TERMO DE CONTRATO N°. 38/2012

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GASES, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA P.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pedro Calmon nº 550, Prédio da Reitoria, 8º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Professora Aracéli Cristina de Sousa Ferreira, inscrita no CPF nº [redacted], portadora da Carteira de Identidade nº [redacted], conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 4.922, de 20 de julho de 2011, do Magnífico Reitor desta Universidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **P.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.763.978/0001-30, com sede na Rua do Alpiste, s/n, Lote 10, Quadra BJ Parte, Bairro: Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.011-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. Pedro Soares da Silva, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] IFP/RJ e CPF nº [redacted], tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.061739/2011-98, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de gases, visando atender às necessidades do Instituto de Ciências Biomédicas (ICB), Instituto de Física (IF), Instituto de Química (IQ), Instituto de Macromoléculas (IMA), Ladetec (LAB DOP) e Laboratórios Associados, Núcleo de Pesquisas de Produtos Naturais (NPPN) e Programa de Engenharia Química - COPPE/UFRJ (COPPE) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto: conforme documentação anexa ao Termo de Referência, à proposta da empresa e ao Termo de Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até o dia 31/12/2012, contados da data da assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.258,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2012, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 0112

Programa de Trabalho Resumido: 043849

Elemento de Despesa: 339030

PI: F4009G0140N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R$ 262,90 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo de Contrato, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA QUATORZE – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal – sede da Seção Judiciária do Rio de Janeiro na Capital.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2012.

Marcelo da Silva Gonçalves
Superintendente de Gestão e Controle
SIAPE [redacted]

ARACÉLI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Contratante

PEDRO SOARES DA SILVA
P.S.T. Gaz Comércio e Transportes Ltda-EPP
Contratada

ANEXO I

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Kg	IQ	2200	2,39	5.258,00
VALOR TOTAL						**R$ 5.258,00**

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 06Set12 NUMERO: 2012NE800956 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153115/15236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 33663683/0001-16 FONE: (0XX21)2598-9624/2598-1604
ENDERECO : AV.PEDRO CALMON N° 550- CIDADE UNIVERSITARIA- REITORIA S/827
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21941-901

CREDOR : 02763978/0001-30 - P.S.T. GAZ COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP
ENDERECO : DO ALPISTE S/N LOTE 10 Q. BJ - P PENHA
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21011-010
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE GASES DIVERSOS CONTRATO 38/2012. AUTORIZADO PELA PR-3. UB: DIVERSAS. PROC ORIGEM: 2012PR0009

CLASS : 1 26245 12364203220RK0033 043847 0112000000 339030 158224 F4009G0140N
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 23079061739201198
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 2,39
DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 04 -GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2,39
VALOR DO SEQ. : 2,39

1.00000 kg
3 LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, NOME GAS ENGARRAFADO (GLP)
MARCA: NACIONAL GÁS BUTANO ITEM DO PROCESSO: 00005 ITEM DE MATERIAL: 0000476

T O T A L : 2,39

CARLOS RANGEL RODRIGUES
ORDENADOR

LEILANE C.N.TAVARES
GESTOR FINANCEIRO

Imberê Moreira da Costa
SIAPE: [redacted] UFRJ
Diretora da Divisão de
Gestão Orçamentária
PR-3/UFRJ